



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 177
Disponibilização: 22/09/2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 598, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no dia 20 de novembro dos anos de 2023 e 2024 na Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que o dia 20 de novembro - Consciência Negra - foi instituído como feriado estadual pelo Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 17.746, de 12 de setembro de 2023;

Considerando as Portarias nº 530, de 24 de agosto de 2022, e nº 588, de 24 de agosto de 2023, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3^a Região, que dispõem sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3^a Região, nos anos de 2023 e 2024, respectivamente.

R E S O L V E:

Art. 1.^º Alterar as Portarias nº 530, de 24 de agosto de 2022, e nº 588, de 24 de agosto de 2023, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, para incluir a suspensão do expediente forense na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no seguinte dia dos anos de 2023 e 2024:

20 de novembro	Dia da Consciência Negra (Somente no Estado de São Paulo)
----------------	---

Art. 2.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10170113** e o código CRC **A4BDA1E9**.

0019765-03.2014.4.03.8000

10170113v6